(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI __/2025

*Dispõe sobre **a isenção do pagamento da tarifa de Zona Azul para idosos** no município de Vitória da Conquista e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo "Zona Azul" os idosos com 60 anos ou mais, conforme definido pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

Art. 2º - A isenção prevista nesta Lei será concedida ao idoso que:

I – estiver conduzindo o próprio veículo;
II – possuir Cartão de Estacionamento para Idoso, emitido pelo órgão municipal competente;
III – utilize o cartão de forma visível e válida no painel do veículo durante o uso da vaga.

Art. 3º - O benefício será válido apenas nas vagas regulamentadas de Zona Azul no município, respeitando-se o limite de tempo máximo de utilização da vaga, quando houver, conforme regulamentação municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo procedimentos para emissão, cadastramento, fiscalização e demais requisitos necessários.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir mais dignidade, mobilidade e acessibilidade às pessoas idosas do nosso município, reconhecendo suas necessidades específicas, garantindo-lhes prioridade e reduzindo barreiras financeiras para sua circulação urbana.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

O Estatuto da Pessoa Idosa já assegura prioridade e atenção especial em políticas públicas. A isenção na Zona Azul representa um avanço na promoção da autonomia, segurança e inclusão social, especialmente para aqueles que utilizam o veículo para consultas médicas, atividades essenciais e deslocamentos cotidianos.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, certo de que representará um grande avanço da população conquistense.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de dezembro de 2025.

Paulinho Oliveira
Vereador (PSDB)